



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO
DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA Nº 059/2.021
REAJUSTE DE PREÇOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.334.666/0001-37, estabelecida na Rua Humaitá, 231 B – Vila Mendonça – CEP 16.015-090 – Araçatuba – SP, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY VICENTINI JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 294.151.338-80 e RG nº 33.925.889-5 residente e domiciliado Rua Humaitá, 231 B – Vila Mendonça – CEP 16.015-090 – Araçatuba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021, homologada em 03-08-2021, divulgada e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2250 – Página 64 – do dia 05-08-2021,,** cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajuste de preços, prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática nº 059/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) POR PRAZO DETERMINADO, ABRANGENDO CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, TRIBUTÁRIO (RECEITAS), NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SANEAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PROCESSOS DIGITAIS, FROTA, SERVIÇOS MOBILE AO CIDADÃO, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020, conforme Edital do Processo Licitatório.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato nº 059/2021, datado 09/08/2021, fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **10-08-2023 até 09-08-2024**, podendo ser aditivado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR DE PAGAMENTO

3.1. Considerando o índice de Correção IPC-Brasil (FGV), fica reajustado os itens abaixo relacionados na proporção **2,23% (dois vírgula vinte e três por cento)** equivalente ao acréscimo

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

de valor mensal no valor de **R\$ 556,78 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, totalizando um montante contratual com o presente termo aditivo de **R\$ 305.841,36 (trezentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, sendo dividido da seguinte forma:

Lote	Órgão	Valor mensal contrato	Reajuste	Valor Termo Aditivo 12 parcelas	Valor total
1	Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT	20.400,00	2,23%	20.855,61	250.267,32
2	Câmara Municipal de Guiratinga-MT	2.790,00	2,23%	2.852,31	34.227,72
3	IPMG-MT	1.740,00	2,23%	1.778,86	21.346,32
	Valores em Reais	24.930,00		25.486,78	305.841,36

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços acima citado, conforme solicitação da empresa através do Ofício nº 65/2022 de 27/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 07 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
SIDNEY VICENTINI JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

RG nº. 2468548-8 SSP/MT

CPF nº. 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES

RG nº 0.967.554-3 SSP-MT

CPF nº 617.251.291-91

FISCAIS DE CONTRATOS:

CLEONI WOLFF

CPF 937.576.201-78

ANA CRISTINA PONDÉ NEVES

CPF 812.627.101-97

RELMES SOUZA DA SILVA

CPF 830.734.421-20